



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500005015102

Interessado: SAMYA ALVES SILVA

**Assunto:** Termo de Fomento nº 086/2025 - **INSTITUTO VIDEIRA.**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 350/2025/SERINT/GESG-05898

Tratam os autos do Termo de Fomento nº 86/2025 - SERINT (SEI 76939615), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, e o Instituto Videira, que tem como objeto a destinação de recursos financeiros para aquisição de veículo de passeio para fortalecimento das ações de inclusão social do Instituto Videira, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Convênio presente no Parecer Conclusivo nº 50/2025/SERINT/GPC (SEI 82870896), que manifesta pela aprovação da Prestação de Contas do citado ajuste:

(...)

*Dos documentos encaminhados para prestação de contas e de sua devida análise, conclui-se que **as metas programadas e o cumprimento do objeto do termo fomento foi alcançada conforme relatado no Relatório de monitoramento e avaliação e homologado integralmente pela comissão de monitoramento responsável**. Portanto, entendendo estarem atendidos os pré-requisitos necessários, **manifesto favoravelmente pela aprovação da prestação de contas final do termo de fomento nº 086/2025.***

Considerando que a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares desta Pasta encaminhou os autos para deliberação do Titular desta Pasta, com a sugestão também de aprovação da prestação de contas final, conforme se vê do Despacho nº 1404/2025/SERINT/SUGEP (SEI 82899078).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do** Termo de Fomento nº 086/2025, celebrado com o INSTITUTO VIDEIRA.

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 25/11/2025, às 19:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82930370**  
e o código CRC **EDDFB86**.



Referência: Processo nº 202500005015102



SEI 82930370